



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO
AUTARQUIA MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO Nº 09/2020
(Aditamento- Prorrogação Contratual)**

4º AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2016

**PROCESSO DE COMPRA Nº 129/2016.
MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA MASTER MED.**

Por este instrumento particular de Termo Aditivo Contratual, as partes, de um lado, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO**, pessoa jurídica de Direito Público (Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 1258, de 16/11/64), com endereço à Rua Dom Luiz nº 201, Bairro Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo - SP, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 59.149.823/0001-26, neste ato representado pela sua Diretora Superintendente, **ANA LUÍSA OLIVEIRA PONTES**, portadora do R.G. nº 28.333.493-9 e do CPF/MF nº 296.146.318-13 e, do outro, a empresa **MGA BRASIL CONSULTORIA E SOFTWARES LTDA.**, com endereço à Rua José Versolato, 111, Torre B-- Sala 1.100, Centro, São Bernardo do Campo, São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 06.169.891/0001-90, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, **MARCIO LOPES VARJÃO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.230.700-7 SSP-SP e inscrito no C.P.F./MF sob nº 061.132.048.71, resolvem, de comum acordo, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, **aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2016, nos seguintes Termos:**

a) Prorrogar o prazo de vigência Contratual pelo período de 12 (doze) meses consecutivos a partir de 30 de agosto de 2020;

b) Incluir cláusula resolutiva:

...

A qualquer momento, este contrato poderá ser rescindido, por decisão exclusiva do IMASF, em razão de nova contratação, sem ônus para as partes. (q.n.)

..."

O valor para o período, devidamente atualizado do aditamento ao contrato é da ordem de R\$17.430,31 (dezesete mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e um centavos), ficando ratificados todos os demais termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2016.

E por estarem as partes de comum acordo com os termos deste instrumento de Aditamento, firmam-no em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 28 de agosto de 2020.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
À SAÚDE DO FUNCIONALISMO**

(assinado no original)
ANA LUÍSA DE OLIVEIRA PONTES
Diretora Superintendente

MGA BRASIL CONSULT.E SOFTWARES

(assinado no original)
MÁRCIO LOPES VARJÃO
Diretor Administrativo e Financeiro

Testemunhas:

1. *(assinado no original)*
Vagner Amato de Almeida: RG 18.473.392-8

2. *(assinado no original)*
Douglas Pimentel Teixeira: RG 41.803.800-4